



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 160

São Paulo

sábado, 22 de agosto de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 21-8-81

ARBITRANDO,

gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da LC. 247-81, aos abastecidos relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

JOSÉ SANTIAGO LINHARES, RG. 4.614.723;
FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL, RG. 2.130.399;
JOÃO DIONIZIO DA SILVA, RG. 4.419.678;
LUIZ CARLOS SOBRAL, RG. 10.603.405;
SIMPURIANO DAVID, RG. 2.735.933;
WILSON DE JESUS PEREIRA, RG. 4.109.654 e
MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, RG. 8.889.096.

CESSANDO a partir de 13-8-81, o afastamento de NEWTON BASTOS, RG. 2.104.523, Agente do Serviço Civil, Nível VII, padrão 62-B (situação antiga), efetivo, do SQC-III - OSF, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

RETIFICACÃO

RESOLUÇÃO DE 19-8-81

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ ALVES TEIXEIRA, RG. 2.218.133, Investigador de Polícia, padrão 37-E (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-81, ficando, em consequência, declarado cessado seu afastamento junto à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 21-8-81

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 11-4-81, referente a IZILDA DE FREITAS GUIMARÃES, RG. 6.357.184, para declarar que seu nome correto é IZILDA GUIMARÃES CHILÁ e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 11-4-81, referente a LEILA DUARTE PORTO, para declarar que o número correto de seu R.G. é 15.833.810 e não como constou.

No decreto de nomeação de Oficial de Justiça, do Quadro da Justiça, publicado a 11-4-81, referente a LEUZA MARIA FLORES, RG. 13.054.341, para declarar que seu nome correto é LEUSA MARIA FLORES e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 11-4-81, referente a LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO, para declarar que o número correto de seu R.G. é 15.339.070 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 11-4-81, referente a SIDNEI SANCHES COVRE, para declarar que o número correto de seu R.G. é 14.599.269 e não como constou.

No decreto de nomeação de Oficial de Justiça, do Quadro da Justiça, publicado a 25-4-81, referente a MARIA DE FÁTIMA BRILHA GALRÃO, para declarar que o número correto de seu R.G. é 7.647.905 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, publicado a 25-4-81, referente a TEREZINHA CIBELIA FERREIRA, RG. 9.193.630, para declarar que seu nome correto é TEREZINHA CIBELIA FERREIRA e não como constou.

Nas resoluções publicadas a 25-6-81, referentes a DAIR RUSSO, RG. 1.396.329, MARINA TEREZA CASAGRANDE PARNES, RG. 6.124.220 e NELSON MANGUEIRA FILHO, RG. 1.722.969 para declarar que o afastamento dos interessados é com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos e não como constou.

Na resolução publicada a 4-7-81, referente a CECÍLIA BERNARDO DI MONACO, RG. 2.272.468, para declarar que o seu afastamento é a partir de 24-6-81.

Na resolução publicada a 8-7-81, referente a MOYSES DAS CHAGAS, RG. 6.795.560, para declarar que o seu afastamento é inicial e a partir de 23-2-81 e não como constou.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21-8-81

No processo SICCT-1.063-81, em que o Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia solicita, diante do que dispõe o Ofício-Circular nº 5-79-CC e tendo presente a manifestação do Diretor de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IP, autorização para o Geólogo ALCIDES FRANGIPANI, RG. 1.510.128, Econ. HELIO FERREIRA PALERMO, RG. 2.709.499 e o Engº HEILIO SHIMADA, RG. 3.847.958, técnicos do referido instituto, em preenderem viagem Assunção-Paraguai, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, a fim de manterem contatos e visitas de interesse do IPT, durante o período de 10 dias a partir de 23-8-81: "AUTORIZO."

PORTARIAS DO CHEFE DE GABINETE, DE 21-8-81

APLICANDO,

com fundamento nos arts. 251, II e 254, da Lei 10.261 de 1968, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a pena disciplinar de suspensão por 3 dias a DOMINGOS JOÃO MONTAGNANI FILHO, RG. 5.992.435, Motorista, padrão 14-A (situação antiga), temporário, do SQF-II-QSAA, à disposição da Casa Civil, por infringência do disposto no art. 242, III, da citada Lei 10.261-68.

CESSANDO,

a partir de 21-8-81, os efeitos da portaria publicada a 8 e retificada a 9-5-81, na parte em que, convocou em prorrogação, MIRTES SUELI CELLONE, RG. 7.852.115, para prestação de serviços extraordinários.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 21-8-81

APOSENTANDO,

nos termos dos arts. 222, II e 226, II, da Lei 10.261 de 1968, a partir de 10-4-81, AGENOR ANTONIO SILVESTRE, RG. 564.388, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQC-II-QCC, padrão 22-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, LC. 247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 15-81, expedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil, em 9-6-81, fazendo jus aos proventos mensais proporcionais ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cr\$ 64.521,46, de acordo com a LC. 247-81; e sexta parte dos vencimentos, nos termos do art. 178, da LC. 180-78, no valor de Cr\$ 10.753,52, perfazendo o total de Cr\$ 75.274,98, ficando-lhe assegurada as condições previstas no art. 26, das Disposições Transitórias da LC. 180-78. (Processo GG-1725-79). Efetivado após 10-6-81.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 21-8-81

No título de 30-7-81, referente a LUCIA MARIA SCHEIN FORTES, RG. 4.422.928, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 27-D, para declarar que o cargo ocupado pela interessada, em decorrência da promoção por merecimento, do grau C para o grau D, publicada em 29-7-81, ficou enquadrado a partir de 1-10-80, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com o disposto nos arts. 91, 97 e 98, no padrão 28-D, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, todos da LC. 180-78; e a partir de 1-3-81, no padrão 6-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficando sem efeito as apostilas publicadas em 30 e retificada em 31-10-80 e 7-5-81.

No título de 30-7-81, referente a JOAQUIM PEREIRA PARDIM, RG. 5.041.357, Trabalhador Braçal, padrão 11-D, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado, em decorrência da promoção por merecimento, do grau C para o grau D, publicada em 29-7-81, ficou enquadrado a partir de 1-10-80, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com o disposto nos arts. 91, 97 e 98, no padrão 12-D, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, todos da LC. 180-78; e a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da LC. 247-81, no padrão 6-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e não como constou do título de 3-11-80, ficando sem efeito a apostila CRH- nº 1.440-81, publicada em 26-5-81.

No título de 30-7-81, referente a ALICE PIRES DOS REIS, RG. 2.370.197, Escriturário, padrão 29-C, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado, em decorrência da promoção por merecimento, do grau B para o grau C, publicada em 29-7-81, ficou enquadrado a partir de 1-10-80, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com o disposto nos arts. 91, 97 e 98, no padrão 21-C, Tabela I do Anexo I, instituída pelo art. 64, todos da LC. 180-78; e a partir de 1-3-81, no padrão 12-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e não como constou do título de 3-11-80, ficando sem efeito a apostila CRH- nº 1.440-81, publicada em 26-5-81.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ATUALIZADA

Coletânea de documentos básicos para implantação da Reforma do Ensino de 1.º e 2.º Graus (elaborado pela IMESP com a colaboração do Prof. Aparecido de Oliveira).

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 300,00
PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) Cr\$ 330,00
PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) Cr\$ 380,00

Para aquisição através do Correio, enviar carta, acompanhada do cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344

(Não fornecemos pelo reembolso Postal)

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	2
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	9
Saúde	26
Obras e do Meio Ambiente	28
Transportes	28
Administração	32
Trabalho	41
Cultura	42
Indústria e Tecnologia	42
Esportes e Turismo	42
Interior	42
Negócios Metropolitanos	42
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	42
Universidade Estadual de Campinas	43
Universidade Estadual Paulista	44

la I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficando sem efeito as apostilas publicadas em 30 e retificadas em 31-10-80 e de 7-5-81;

No título de 30-7-81, referente a FRANCISCO ANTONIO REGADOS, RG. 5.844.969, Motorista, padrão 15-B, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado, em decorrência da promoção por merecimento, do grau A para o grau B, publicada em 29-7-81, ficou enquadrado a partir de 1-11-80, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, no padrão 16-B, Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, todos da LC. 180-78 e a partir de 1-3-81, no padrão 8-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficando sem efeito as apostilas publicadas em 17-1-81 e 13-3-81;

No título de 22-8-77, referente a JESUS VICTORIANO ULHOA, RG. 3.192.445, Analista para Reforma Administrativa I, padrão CD-6-A, do QCC-PP-I, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG- nº 1766-81, o cargo ocupado pelo interessado enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 47-B, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da LC. 180-78, em razão da reformulação de cálculo, fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 48-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

No título datado de 30-7-81, referente a JOSÉ ONOFRE DOMINGUES SARAIVA, RG. 1.696.680, Contínuo-Porteiro, padrão 15-D, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo GG-1408 de 1981, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 15-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão mais adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 16-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar; a partir de 17-8-79, no padrão 21-D, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 e em virtude da atribuição de pontos prevista no art. 25 das Disposições Transitórias da LC. 180-78, alterado pelo inciso V, do art. 19, das Disposições Transitórias da LC. 209-79; a partir de 30-6-80, no padrão 21-E, em decorrência da promoção por merecimento, do grau D para o grau E, publicada em 29-7-81, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.251-68, combinados com o art. 29, do Decreto 3807-74; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficou enquadrado no padrão 12-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I e não como constou da apostila CRH-1514-81, publicada em 1-7-81.

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO ABAIXO ESPECIFICADOS DE ACORDO COM O DESPACHO DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO SOB ELOS DE C.T.L. EM PROCESSO GG.1664/81

Aditinda, IRACI LACERDA MALAVASI, RG. nº 5.025.647 - SP na função de Assistente Social, padrão 5 - da escala de vencimentos 3, da LC. 01-81; base mensal 316.008,00 (quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 03.08.81 a 01.11.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 425, parágrafo 2º, alínea "c" da C.T.L.; verbas: almento 5.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Aditinda, DÍRCE MARIA DE OLIVEIRA, RG. nº 5.521.802-SP, na função de Assistente Social, padrão 5 - da escala de vencimentos 3, da LC. 01-81; base mensal 316.008,00 (quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 03.